



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI MUNICIPAL Nº 775

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE
FARMACEUTICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

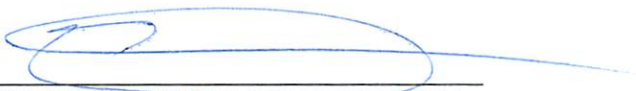
O Prefeito do Município de Corumbiara, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo de Farmacêutico criado pela Lei Municipal nº 771 de 16 de Agosto de 2010, de FARMACEUTICO para FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Corumbiara-RO, 27 de Setembro de 2010.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei 775/10
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 27/09/10 a 27/10/10


Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02/102 em 27/09/10


Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010

